



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

19.....

PROTOCOLO N.º *18/70*

## AUTUAÇÃO

Aos.....dias do mês de.....do ano de mil  
novecentos e....., autúo, nos termos da Lei, a petição de fls. e  
mais documentos que se seguem.

.....



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**

Em, 26 de Outubro de 1.970

Ofício nº 350/70

Senhor Presidente,

Atendendo solicitações várias de interessados, vimos encaminhar a V.Exa. o Ante-Projeto de Lei que pede autorização para considerar servidores públicos Municipais, / os diretores, professores e funcionários do Colégio Comercial e Ginásio Afrânio Peixoto, nesta Cidade.

Considerando o alto espírito desprendedor / daqueles abnegados lutadores que contribuíram durante longos / anos, dando os primeiros passos do ensino Médio em nosso Município, apenas por devoção, sem nada receberem do C.N.E.G., / sentimos na obrigação de atendê-los, fazendo justiça, com o / fim beneficiá-los em suas aposentadorias noutros Órgãos públicos a que trabalham.

Na esperança do vosso reconhecimento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração com

Cordiais Saudações

  
Senatiho Perin  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

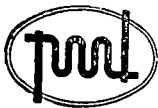
ANTONIO FREITAS DA SILVA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Linhares

Linhares - E.Santo



JS



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**

.....  
**ANTE-PROJETO DE LEI Nº.....**

**"CONSIDERA FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNI-  
CIPAIS, OS SERVIDORES DO COLÉGIO COMER  
CIAL E GINÁSIO AFRÂNIO PEIXOTO E DÁ OU  
TRAS PROVIDÊNCIAS".**

Art. 1º - Fica considerado como servidor público Municipal, to  
do Diretor, professor e funcionário do Colégio Comer  
cial e Ginásio Afrânio Peixoto desde sua fundação;

Art. 2º - O constante do artigo aterior não implica em ônus pa  
ba o erário público Municipal;

Parágrafo 1º - Considera-se para efeito de contagem de tempo /  
de serviço todo período de atividade dos benefi  
ciários do Artigo Primeiro;

Parágrafo 2º - Inclui-se como beneficiário os que exerceram i-  
dênticas atividades após sua fundação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Linhares, ES.

  
SENA TILHO PERIN  
PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES

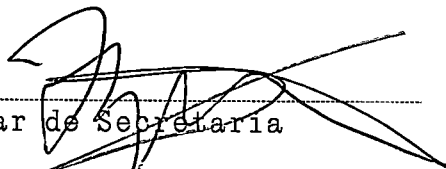


ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

CERTIDÃO

CERTIFICO, que autuei e registrei o presente Projeto de Lei  
de n.º 48170, nesta data.

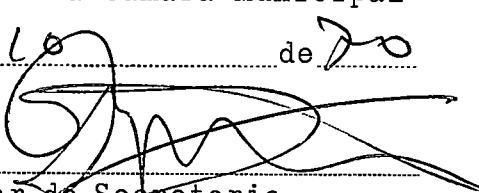
Sala das Sessões da Câmara Municipal  
em 26 de 10 de 70

  
Auxiliar de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusão ao Sr. Presidente da Câmara  
Municipal de Linhares, destes autos de n.º 48170,  
nesta data.

Sala das Sessões da Câmara Municipal  
em, 26 de 10 de 70

  
Auxiliar de Secretaria

JA



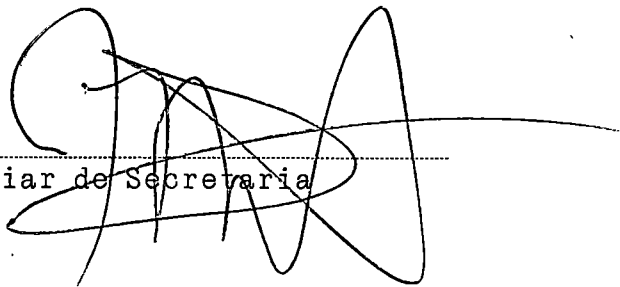
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

REMESSA

Nesta data, remeti à Comissão de Justiça -,  
êstes autos, do Projeto de Lei n.º 48 179, para parecer, pelo  
prazo legal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,

em 26 de 10 de 70

  
Auxiliar de Secretaria

JS



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

PARECER

Parecer da Comissão de Justiça

A comissão de justiça e' de parecer favoravel ao ante' projeto de lei de n.º que consi-  
dera Funcionários publicos Municipais os perseguidores do bo-  
legio Alvaro Peixoto e da ou-  
tras providencias.

*[Large decorative wavy scribble]*

Era o que tínhamos a opinar.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,  
em 26 de Outubro de 1970

Presidente: [Signature]  
Relator: [Signature]  
Membro: [Signature]

SS



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusão ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Linhares, dêstes autos de n.º 48 170, que recebeu em data de 26 de 10 de 70 o parecer fa Woránel da Comissão de Justice.

Sala das Sessões da Câmara Municipal

em 26 de 10 de 70

Auxiliar de Secretaria

231



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

REMESSA

Nesta data, remeti à Comissão de FINANÇAS,  
êstes autos, do Projeto de Lei n.º 48.170, para parecer, pelo  
prazo legal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,

em 26 de 10 de 70

  
Auxiliar de Secretaria



SS



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

PARECER

Parecer da Comissão de Finanças

A Comissão de Finanças reunida hoje em sua sala das sessões resolveu dar parecer favorável a presente matéria em todos os seus termos.

Era o que tínhamos a opinar.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,  
em 26 de Outubro de 70

Presidente: Manassés dos Reis

Relator: \_\_\_\_\_

Membro: Emilio Guithunsedgens

CS



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusão ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Linhares, destes autos de n.º 48,70, que recebeu em data de 26 de 10 de 70, e parecer Juvarenel da Comissão de FINANÇAS.

Sala das Sessões da Câmara Municipal

em 26 de 10 de 70

.....  
Auxiliar de Secretaria

33



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

CONCLUSÃO FINAL

Nesta data, e tendo em vista os pareceres favorá-  
veis das Comissões de Justiça e Finanças,  
encaminho o presente Projeto de Lei de n.º 48,70, à Presi-  
dência desta Casa, para remessa à Secretaria.

Sala das Sessões, em 26 de 10 de 70

  
.....  
Auxiliar de Secretaria

REMESSA

Nesta data e tendo em vista os pareceres favorá-  
veis, das Comissões de Justiça e Finanças  
ao Projeto de Lei n.º 48,70, encaminho-o à Secretaria desta  
Casa, para proceder a seu respectivo autof-

Sala das Sessões da Câmara Municipal  
em, 26 de 10 de 70

Antônio Fresta de Silva  
.....  
Presidente



SS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**

Nesta data, e tendo em vista o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Linhares, procedi a confecção do respectivo Auto de Prova, que nesta Casa recebeu o n.º 568, estando devidamente transcrito às fls. .... do livro .....

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares

em 26 de 10 de 70

Auxiliar de Secretaria

CONFERE :

Leandro Bellia  
Secretário

Antonio Freitas da Silva  
Presidente